



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

EDITAL 005/2022.

EDITAL DE CONCURSO 005/2022 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA "MOSTRA DE ARTES CÊNICAS CATANDUVA 2022".

O Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura **TORNA PÚBLICO** aos interessados que será aberto concurso objetivando seleção projetos artísticos culturais que integrarão a programação da "MOSTRA DE ARTES CÊNICAS CATANDUVA 2022".

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do Edital:

O presente edital visa selecionar projetos artísticos culturais para integrarem a programação da "MOSTRA DE ARTES CÊNICAS CATANDUVA 2022", da Secretaria Municipal de Cultura de Catanduva-SP.

1.2 - Este edital visa selecionar até **12 (doze)** projetos que deverão ter como tema principal toda e qualquer manifestação artístico-cultural nos seguimentos abaixo relacionados:

- * Artes Circenses
- * Arte de rua
- * Dança Teatro
- * Teatro
- * Demais Artes Integradas

2. DO OBJETIVO

2.1 - O presente edital visa incentivar, fomentar e dar suporte aos artistas nos diversos seguimentos de artes cênicas, além de manter a programação da Mostra de Artes Cênicas Catanduva 2022, adaptando suas características para as plataformas online se necessário e caso solicitado devido pandemia do vírus COVID-19.

2.2 - Serão selecionados até **12 (doze)** apresentações.

- a) Módulo I - Até 03 (três) projetos de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b) Módulo II - Até 03 (três) projetos de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- c) Módulo III - Até 03 (três) projetos de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- d) Módulo IV - Até 03 (três) projetos de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2.3 - A Secretaria Municipal de Cultura oferecerá o espaço e estrutura para as apresentações dos projetos que serão de 28 (vinte e oito) de novembro a 03 (três) de dezembro de 2022.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como artistas, empresas de produções artísticas, fazedores de cultura, coletivos, associações, entre outros.

3.2 - O proponente deverá, obrigatoriamente, integrar a ficha técnica do projeto da apresentação.

3.3 - Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) apresentações, sendo que será escolhida apenas 01 (uma) para integrar a programação da "MOSTRA DE ARTES CÊNICAS CATANDUVA 2022".



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

3.4 - É vedada, no processo seletivo, a participação de servidores públicos da administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações no âmbito municipal.

4. DO VALOR DA PREMIAÇÃO

4.1 - Serão premiados até 12 (doze) projetos, sendo 03 (três) para o módulo I, 03 (três) para o módulo II, 03 (três) para o módulo III e 03 (três) para o módulo IV, que se apresentarão na "MOSTRA DE ARTES CÊNICAS CATANDUVA 2022" e receberão a seguinte premiação:

- a) Módulo I - Até 03 (três) projetos de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b) Módulo II - Até 03 (três) projetos de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- c) Módulo III - Até 03 (três) projetos de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- d) Módulo IV - Até 03 (três) projetos de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

4.2 - O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente do proponente em até 05 (cinco) dias úteis após a finalização da "MOSTRA DE ARTES CÊNICAS CATANDUVA 2022".

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições acontecerão no período de 20 (vinte) de setembro a 03 (três) de novembro pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/mrDJeHtWSiUv14go7>.

5.2 - A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará gratuitamente aos interessados o EDITAL e seus ANEXOS por meio do endereço eletrônico: <http://www.catanduva.sp.gov.br/cultura/> e clicar em Serviços / Mostra de Artes Cênicas Catanduva 2022.

5.3 - As inscrições deverão ser protocoladas pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/mrDJeHtWSiUv14go7> até às 23h59 do dia 03 (três) de outubro de 2022.

5.4 - Não serão aceitas inscrições feitas fora do período acima estabelecido.

5.5 - Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste EDITAL.

5.6 - O proponente no ato da inscrição deverá preencher adequadamente o formulário, bem como inserir todos os documentos e anexos obrigatórios que devem obrigatoriamente estar em formato PDF.

5.6.1 - Documentos obrigatórios para Pessoas Físicas (Todos em formato PDF)

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- b) Currículo do proponente e dos principais artistas envolvidos no projeto se houver;
- c) Cópia simples do comprovante de endereço, atual;
- d) Cópia do Cadastro de pessoas físicas - CPF (válido) do Representante legal;
- e) Cópia do documento de identidade (oficial) do representante legal que contenha o número do R.G e Foto.
- f) Cópia Simples de prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- g) Cópia Simples de prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- h) Cópia simples de prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- i) Comprovante de Dados Bancários que contenha Banco, Agência e Conta Corrente do proponente.
- j) Projeto Técnico (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelo proponente;
- k) Currículo (máximo de 02 (duas) laudas) do proponente;



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

- l) Breve currículo (máximo de 01 (uma) lauda) dos principais integrantes contidos no item 03 do ANEXO II;
- m) No caso em que a apresentação proposta contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros, o proponente deverá comprovar a respectiva cessão dos direitos autorais;
- n) Arquivo digital (link) contendo 05 fotos em alta resolução, vídeos caso houver do espetáculo e/ou intervenção do grupo contendo trecho de mínimo 30 segundos do(s) espetáculo(s).
- o) Outras declarações, autorizações, áudios ou vídeos e demais informações e documentos complementares aos projetos das Apresentações Artísticas.
- p) No caso de inscrição realizada em nome de Coletivo, o proponente também deverá apresentar Carta de representação de grupo ou coletivo (Anexo V);

5.6.2 - Documentos obrigatórios para Pessoa Jurídica (Todos em formato PDF)

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do (s) seu (s) representante (s) legal (is) com RG e foto (ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.))
- d) Cópia simples do CPF (válido) do (s) seu (s) representante (s) legal (is) ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- e) Cópia simples de prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Cópia Simples de Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- g) Cópia Simples de Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS)**;
- h) Cópia Simples de Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- i) Cópia Simples de Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452 de 1° de maio de 1943;
- j) - Cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto, e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste edital;
- k) - No caso de Sociedade Cooperativa, deverão constar expressamente no seu Estatuto Social os poderes de representação;
- l) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- m) - No caso de inscrição realizada por Sociedade Cooperativa, também deverá apresentar cópia da ficha de filiação do cooperado responsável pela apresentação, juntamente com cópia simples do seu documento de identidade e CPF.
- n) - Dados bancários - Declaração do Banco de Abertura de Conta Jurídica ou Cópia do Cartão constando os dados bancários e titularidade em nome do proponente.
- o) Projeto Técnico (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelo proponente;
- p) Currículo (máximo de 02 (duas) laudas) do proponente;
- q) No caso de inscrição realizada por Associação ou Sociedade Cooperativa, o proponente também deverá apresentar - do associado ou cooperado - o currículo completo (máximo de 02 (duas) laudas) especificando as atividades realizadas na área ou segmentos cuja apresentação será inscrita;
- r) Breve currículo (máximo de 01 (uma) lauda) dos principais integrantes contidos no item 03 do ANEXO II;
- s) No caso em que a apresentação proposta contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros, o proponente deverá comprovar a respectiva cessão dos direitos autorais;



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

t) Arquivo digital (link) contendo 05 fotos em alta resolução, vídeos caso houver do espetáculo e/ou intervenção do grupo contendo trecho de mínimo 30 segundos do(s) espetáculo(s).

u) Outras declarações, autorizações, áudios ou vídeos e demais informações e documentos complementares aos projetos das Apresentações Artísticas.

7. DAS COMISSÕES

7.1 A Secretaria Municipal de Cultura nomeará a "Comissão de Análise da Documentação" que deverá ser composta por 02 (duas) pessoas, sendo 01 (uma) da Secretaria Municipal de Finanças e 01 (uma) da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - com a atribuição de examinar e decidir sobre a validade da documentação apresentada em face das exigências do Edital.

7.2 A Secretaria Municipal de Cultura nomeará a "Comissão de Seleção de Projetos", que será composta por 03 (três) membros do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura com atribuição de analisar, pontuar e selecionar os PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS dos proponentes habilitados.

7.3 Em caso de vacância, o (a) Secretário (a) Municipal de Cultura definirá a complementação do quadro da Comissão Julgadora, nomeando pessoa de reconhecido exercício e conhecimento na área cultural.

7.4 Não poderão integrar a Comissão de Análise da Documentação e a Comissão de Seleção de Projetos pessoas direta ou indiretamente ligadas aos Projetos de Apresentações Artísticas inscritas neste edital, bem como seus cônjuges ou parentes até segundo grau.

7.5 A Comissão de Seleção de Projetos tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto as apresentações, inclusive para desclassificar apresentações que não atendam requisitos mínimos exigidos.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 A Comissão de Análise da Documentação tendo posse da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, adotará, **Nesta Etapa de Habilitação** para cada um dos proponentes, os seguintes procedimentos:

- Receber acesso online da Secretaria Municipal de Cultura da documentação relativa ao PROPONENTE, apreciando e definindo quanto à sua habilitação, ou não, para concorrer a este EDITAL;
- Divulgar na Imprensa Oficial do Município de Catanduva o nome do PROPONENTE inabilitado e o motivo da inabilitação, para que os mesmos possam se houver interesse, sanar o problema, durante o período estipulado para os recursos na etapa de habilitação;
- Divulgar o resultado desta etapa na Imprensa Oficial do Município de Catanduva indicando o nome do PROPONENTE habilitado.

9. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

9.1 O julgamento dos PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS será efetuado considerando os seguintes critérios:



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

Critérios	Descrição	NOTAS (0 a 10)		
		Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
A) Excelência e relevância artística e cultural da apresentação na "MOSTRA DE ARTES CÊNICAS CATANDUVA 2022".	Serão avaliadas a qualidade e a relevância artística do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas. (Nota de 0 a 10)			
B) Compatibilidade da proposta com a ação descrita no objeto na "MOSTRA DE ARTES CÊNICAS CATANDUVA 2022".	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural de Catanduva e sua contribuição para a formação do público. (Nota de 0 a 10)			
C) Qualificação dos artistas e dos técnicos envolvidos na apresentação na "MOSTRA DE ARTES CÊNICAS CATANDUVA 2022".	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme ficha técnica fornecida. (Nota de 0 a 10)			
D) Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma na "MOSTRA DE ARTES CÊNICAS CATANDUVA 2022".	Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado. (Nota de 0 a 10)			
E) Diversidade temática, estética e originalidade na "MOSTRA DE ARTES CÊNICAS CATANDUVA 2022".	Serão avaliados a diversidade temática e estética da proposta. (Nota de 0 a 10).			
F) Capacidade de realização e histórico de realizações do Proponente na "MOSTRA DE ARTES CÊNICAS CATANDUVA 2022".	Serão avaliadas a capacidade de realização do Proponente, seu histórico de realizações na área e o impacto potencial do projeto no desenvolvimento de sua carreira. (Nota de 0 a 10)			
Media de Notas	Soma das 6 notas dadas pelos avaliadores dividido por 6.	0,00	0,00	0,00
Média Final	Soma da média de notas dos 3 avaliadores dividido por 3	0,00		

As notas médias terão somente 02 casas após a vírgula, e, se empate, serão consideradas as notas para desempate da seguinte forma:

- a) 1º - Nota Média do Item E;
- b) 2º - Nota Média do Item C;
- c) 3º - Nota Média do Item A.

9.2 Serão aprovados os projetos habilitados que obtiverem a nota média final igual ou superior a 7 (sete).



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

10. DOS RECURSOS

10.1 Etapa de Habilitação.

Da publicação na Imprensa Oficial do Município de Catanduva, o PROPONENTE terá 02 (dois) dias úteis para sanar o motivo de sua inabilitação. Serão aceitos os recursos protocolados pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/loG7ldKNAjRrsnYe7>.

10.2 Etapa de Seleção de Projetos.

Na Etapa de Seleção de Projetos não caberá recurso.

11. DOS RESULTADOS

11.1 A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, divulgará e publicará no site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>, página Imprensa Oficial do Município de Catanduva os apresentações aprovados pela Comissão de Seleção de Apresentações.

11.2 Após a publicação na Imprensa Oficial do Município, os responsáveis pelas apresentações aprovadas, terão do 01 (um) dia útil para formalizar por meio do e-mail: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br, se aceitam ou desistem da participação da "MOSTRA DE ARTES CÊNICAS CATANDUVA 2022", valendo ressaltar que, o não envio do e-mail implicarão como desistência.

11.2.1 - A concordância do proponente obriga-o a cumprir todo o plano de trabalho apresentado.

11.2.2 - A ausência de manifestação por parte do interessado será tomada como desistência do Edital.

11.2.3 - A critério, a Comissão de Seleção de Apresentações poderá selecionar ou não selecionar novas apresentações em substituição aos desistentes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Em caso de comprovação de falsidade das informações prestadas, a Secretaria Municipal de Cultura poderá em qualquer momento excluir o proponente do concurso, assim como anular a seleção do projeto eventualmente publicado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos se houver, além do pagamento dos acréscimos legais de juros de mora, correção monetária e multa, conforme previsto nos artigos 292, 293 e 294 da Lei Complementar nº 98/1998.

12.2 As datas e horários das apresentações dos espetáculos e/ou intervenções serão definidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

12.3 O transporte e a montagem do cenário e demais itens necessários à apresentação é de inteira responsabilidade do contratado.

12.4 À Secretaria Municipal de Cultura são reservados os direitos de cancelar a apresentação em caso fortuito ou de força maior e agendar nova data de apresentação, podendo ser em outro local, de acordo com sua agenda de atividades.

12.5 O material de divulgação será desenvolvido pela Comunicação Social da Prefeitura e disponibilizado aos grupos, não sendo permitidas alterações, tampouco a produção de arte individual. Os releases de divulgação também serão produzidos e enviados à imprensa pela Comunicação Social, em formato padronizado.



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

12.6 A inscrição neste edital torna o proponente habilitado ciente dos termos aqui inscritos e de pleno acordo com as normas, condições e especificações que o regem.

12.7 O descumprimento das apresentações conforme os itens presentes neste Edital como: horários, conteúdos programáticos, apresentações, entre outros, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, são passíveis de penalidades, conforme critérios determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.

12.8 O descumprimento das obrigações do presente edital poderá acarretar a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou, no mínimo, pelo prazo de 02 (dois) anos. A reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade ficará condicionada, ainda, ao ressarcimento dos prejuízos e dos danos sofridos pela Administração.

12.9 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção de Projetos e Secretaria Municipal de Cultura.

13. PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DO PRESENTE EDITAL

- a). Anexo I - Termo de Referência
- b). Anexo II - Ficha de Inscrição
- c). Anexo III - Projeto Técnico
- d). Anexo IV - Termo de Ciência e Compromisso
- e). Anexo V - Carta de Representação de Grupo ou Coletivo
- f). Anexo VI - Minuta de Contrato

14. CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DIAS APROXIMADOS
1	Inscrições	20/09 á 03/11/2022
2	Habilitação dos Proponentes - Análise da Documentação pela "Comissão de Análise da Documentação".	07/11/2022
3	Publicação da Ata da Comissão de Análise da Documentação na Imprensa Oficial - Proponentes Habilitados e Inabilitados.	08/11/2022
4	Prazo de Recurso	09 e 10/11/2022
5	Resposta aos Recursos e Publicação da Ata de Análise dos Recursos, caso houver	11/11/2022
7	Análise dos Projetos das Apresentações Artísticas - pela "Comissão de Seleção de Apresentações Artísticas" - dos Proponentes Habilitados.	16 e 17/11/2022
8	Publicação da Ata da Comissão de Seleção de Apresentações na Imprensa Oficial do Município - Apresentações Contempladas.	18/11/2022

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE

Secretária Municipal de Cultura